



INDICAÇÃO N.º IND 2306/2019

(Do Sr. Deputado Fábio Felix)

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, que aplique a Resolução nº12 de 2006 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, bissexuais e transexuais- CNCD LGBT em atenção a isonomia de pessoas transgêneras no ambiente escolar.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, que atenda a demanda escolar de banheiros para alunos transgêneros, respeitando a autoidentificação de gênero, conforme a Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, bissexuais e transexuais- CNCD LGBT.

JUSTIFICAÇÃO

A população transgênero do País vem crescendo ao longo dos anos ganhando mais visibilidade, com base nesse seguimento e conforme o art. 5º da Constituição Federal que estabelece a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, sugere-se que as escolas atendam a demanda de banheiros para a comunidade transgênero.

Em 16 de janeiro de 2015 a resolução nº 12 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, bissexuais e transexuais- CNCD LGBT foi criada com a finalidade de proteger a população transegênero e para que a sociedade venha respeitar a identidade de gênero de cada um.

No Art. 6º desta resolução diz que:

- Deve ser garantido o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito, ou seja, a identidade de gênero de cada ser deve ser respeitada e

Setor Protocolo Legislativo

IND N.º 2306 / 2019

Folha N.º 01

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10.09.19 às
22h28
Assinatura
Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



protegida pela sociedade, presando pela dignidade da pessoa humana e cumprindo os direitos fundamentais de cada cidadão.

Portanto, é fundamental para a população transgênero do País, que se tenha acesso aos banheiros conforme a sua identidade de gênero para que o mesmo possa se sentir mais confortável e seguro na comunidade escolar, assim como nos demais lugares que o mesmo vir a frequentar.

Esperamos que esta Casa – que também é fiscalizadora – aprove a presente Indicação e que o senhor Governador possa tomar providências imediatas, para o acesso aos banheiros para alunos transgêneros.

Sala das Sessões em ,.....,

Deputado **Fábio Felix**

PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2306 / 2019

Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 09/09/2019 14:22

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2306 / 2019
Folha Nº 03 *[assinatura]*